

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 428/2021
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Altera o nome da Travessa Augusto Franco e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA CLAUDON ALVES FEITOSA**, a antiga Travessa Augusto Franco, ao iniciar da esquina próximo a Escola Municipal Arnaldo Rolemberg Garcez, até a Praça do Loteamento Caiçara.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 02 de dezembro de 2021.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal